



DECRETO Nº 111 DE 18 DE JULHO DE 2022.

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Anual vigente – Lei 1.567/2021”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.567 de 31 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, na presente data, no Orçamento Anual vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais), para reforço às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	R\$	30.000,00
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	1.000,00
10 303 0018 2.0060	Manutenção das Atividades na Assistência Farmacêutica	R\$	1.000,00
3 1 90 04 00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	1.000,00
17	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	7.000,00
01	EDUCAÇÃO	R\$	7.000,00
12 122 0019 2.0065	Manutenção do Departamento de Educação	R\$	7.000,00
3 1 90 04 00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	1.000,00
3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	6.000,00
20	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE	R\$	8.000,00
20 122 0033 2.0145	Manutenção da Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente	R\$	8.000,00
3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	8.000,00
22	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	R\$	14.000,00
27 122 0003 2.0149	Manutenção Administrativa do Departamento de Esporte, Lazer e Turismo	R\$	14.000,00
3 1 90 04 00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	3.000,00
3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	11.000,00

Art. 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas totalmente e ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>	
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	R\$	30.000,00
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	1.000,00
10 301 0018 2.0058	Manutenção das Atividades na Atenção Primária à Saúde	R\$	1.000,00
3 1 90 04 00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	1.000,00
18	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	R\$	7.000,00
12 365 0027 2.0097	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche	R\$	7.000,00
3 1 90 04 00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	7.000,00
20	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, URBANISMO E MANUTENÇÃO DE BENS	R\$	22.000,00
18 122 0032 2.0136	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	R\$	11.000,00
3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	11.000,00
18 541 0032 2.0140	Gestão e Manutenção de Unidades de Conservação Ambiental e Proteção Ambiental	R\$	11.000,00
3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão
Aos 18 de julho de 2022.

assinado digitalmente

RENATO SOARES DE FREITAS

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A136-7B39-0EB3-AD61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 19/07/2022 19:29:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/A136-7B39-0EB3-AD61>